

## Fátima Santos

---

**De:** bentoaguiar1@sapo.pt  
**Enviado:** 20 de maio de 2019 09:21  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Parecer da Assembleia de Escola  
**Anexos:** Parecer - 8 de maio de 2019.doc

Bom dia!

Enviamos o Parecer da Assembleia da Escola Secundária Antero de Quental relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional \_Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o sistema Educativo Regional.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Escola

Bento Fernando Oliveira Aguiar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1424 Proc. n.º 102
Data:	019/ 05/ 20 N.º 91/X1



## ASSEMBLEIA DE ESCOLA

### **Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional**

Reunida a Assembleia de Escola, no passado dia oito de maio de 2019, e após a leitura, análise e reflexão sobre a Proposta de Decreto referida em epígrafe, foi emitido o seguinte parecer:

**Primeiro:** Não nos foi dado o tempo suficiente, que uma proposta desta natureza exige, para podermos fazer uma reflexão cuidada e consistente sobre a implementação da Flexibilidade Curricular nas escolas da região que se anteciparam à lei e decidiram avançar com as medidas apresentadas;

**Segundo:** Considera-se que temos aqui uma proposta que carece de sustentação científica e pedagógica e que a vontade de inovar sem avaliar a fundo o que está em causa não é vantajosa;

**Terceiro:** As mudanças nos sistemas educativos não podem depender das legislaturas e têm de ter a duração suficiente para serem sujeitos à devida avaliação, caso contrário, a análise não pode ser conclusiva;

**Quatro:** O tempo que vai desde a discussão pública à aprovação e implementação do referido Decreto Legislativo é demasiado exíguo, limitando a auscultação efectiva das partes intervenientes e interessadas e podendo vir a causar transtornos na organização interna das escolas;

**Quinto:** Ao longo da proposta, refere-se várias vezes que a Escola deverá sujeitar-se aos recursos existentes, não se vislumbrando na mesma um acréscimo de recursos humanos ou materiais que seriam imprescindíveis para fazer face às exigências atuais;

**Sexto:** Considerando a possibilidade de as Unidades Orgânicas virem a adotar modelos diferentes, a pretexto da sua autonomia, urge salvaguardar a situação de alunos que, por qualquer razão, pretendam mudar de Escola ao longo do seu percurso. O Documento não dá resposta a esta questão;

**Sétimo:** Há alguma indefinição no que toca à implementação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como da História e Geografia dos Açores. A



## **Escola Secundária Antero de Quental**

tendência atual é a de revalorizar as Ciências Sociais e as Humanidades, incrementando outros valores e a importância de um ensino que não vise apenas as Ciências e o pragmatismo, mas que invista na nossa dimensão humana e humanizante;

**Oitavo:** Preocupa-nos a diminuição de tempo efetivo de lecionação para as Línguas estrangeiras;

**Nono:** A eliminação dos pares pedagógicos não se nos afigura positiva, parecendo uma medida de diminuição de custos;

**Décimo:** No respeito pela Autonomia das escolas, a Assembleia expressou a vontade, por maioria, de que a unidade de referência de tempo letivo seja a de 45 minutos, competindo ao órgão de gestão a sua organização e estruturação;

**Décimo Primeiro:** Parece-nos bastante positiva a oportunidade dada às escolas e, por inerência, aos alunos, de gerirem o currículo de acordo com os seus interesses e necessidades, tal como é preconizado no documento sobre o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A Assembleia de Escola propõe-se colaborar na sensibilização da comunidade escolar para os desafios que se avizinham.

A Mesa da Assembleia de Escola:

Presidente: Bento Fernando O. Aguiar

Vice-presidente: Carlos Vargas Melo

Secretária: Maria João Ruivo

Ponta Delgada, 8 de maio de 2019